



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°173, de 06 de março de 1977.

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do povoado conhecido por Acampamento, passa a ter as seguintes denominações oficiais:

- a)** a Praça Central fica denominada “PRAÇA D^a CLEMÊNCIA VIRIRA DUTRA” em homenagem à progenitora do ex-Prefeito Aurelino Rodrigues;
- b)** a Rua que inicia na Praça D^a Clemência Vieira Dutra, indo em direção à boa vista passa a denominar-se de “RUA JOSÉ ANTÔNIO SOUTO”;
- c)** a Rua que inicia na Praça D^a Clemência Vieira Dutra, tomando a direção da Torre da Embratel, passa a denominar-se “RUA JOSÉ ACÁCIO BENTO”;
- d)** a Rua que se inicia à Praça D^a Clemência Vieira Dutra, em direção à sede do município passa a denominar-se de “RUA VENÂNCIO JOSÉ CONTIM”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 06 de março de 1977.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 06 de março de 1977.

Secretário Municipal de Administração
